

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 256/2023 – Solicitação de Excepcionalidade, de 13/3/2023, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.932297/2022-39

**Expediente:** 0238124/23-1

**Ementa:** Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, da empresa CM Hospitalar S.A., CNPJ: 12.420.164/0001-57, para inclusão das atividades "fabricar, importar e exportar" na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), considerando o protocolo do arquivamento do ato societário na Junta Comercial.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** COAFE/GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR, em caráter excepcional, a inclusão das atividades "fabricar, importar e exportar" na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), solicitada pela empresa CM Hospitalar S.A., (CNPJ 12.420.164/0001-57), nos termos do voto do relator – Voto nº 49/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2285079).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 20/03/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2300503** e o código  
CRC **37656350**.

---

Referência: Processo nº 25351.932297/2022-39

SEI nº 2300503